

LEI Nº 09/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 63.265,93 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 09/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 63.265,93 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária 07 – Promoção da Saúde <u>2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	340	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3340	58.265,93
		Soma	63.265,93

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 58.265,93 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 304 – Vigilância Sanitária
---	--

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.089	Vigia SUS - Capital	Unidade	340	Bens	5.000,00	-	5.000,00
2.089	Vigia SUS - Capital	Unidade	3340	Bens	58.265,93	-	58.265,93
	SUBTOTAL				63.265,93	-	63.265,93

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.089	Vigia Sus - Capital	Município	Unidade	340	5.000,00
2.089	Vigia Sus - Capital	Município	Unidade	3340	58.265,93
				SOMA	63.265,93

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 09/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município